



Aviso

Abertura do procedimento para elaboração do regulamento municipal de sinalização de trânsito

Torna-se público nos termos e para efeitos do disposto no artº 98º, nº 1 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1-A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada dia 24 de janeiro de 2018, deliberou iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Sinalização de Trânsito fixando um período com a duração de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso, para constituição de interessados no procedimento e para recolha de contributos para elaboração do regulamento.

2- Os particulares podem constituir-se como interessados mediante simples comunicação escrita dirigida à Srª Presidente da Câmara, dando conta da sua intenção e indicando para o efeito os dados necessários à sua identificação consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou denominação social, o número de identificação fiscal ou o número único de pessoas coletiva e a residência ou sede. Esta comunicação poderá ser feita através do endereço eletrónico cmmontemor@cm-montemornovo.pt ou promovendo a sua entrega no serviço de atendimento do Município sito no edifício dos Paços do Concelho.

3- Os interessados podem ainda formular os seus contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser considerados no âmbito de qualquer dos procedimentos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da afixação do presente aviso, sem prejuízo da ulterior audiência de interessados ou consulta pública (artºs 100º e 101º).

4- Durante o período de participação prévia, os interessados poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal no sítio oficial da autarquia na internet (<http://www.cm-montemornovo.pt>).

5- Foi designada a Srª Presidente da Câmara, Drª Hortênsia dos Anjos Chegado Menino como responsável pela direção dos procedimentos na qual foi delegado o poder de direção dos procedimentos podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e a realização das consultas públicas nos termos das normas legais aplicáveis.

Montemor-o-Novo, 25 de janeiro de 2018

A responsável pela direção dos procedimentos,

(Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2017)